**P R E F E I T U R A  M U N I C I P A L  D E  P O R T O  A L E G R E**
**COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES**

# ATA N.º 262

DATA: 13.10.99 INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min
LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

**1. PRESENTES:**

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa e sua suplente Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Arq. Gina Schwartz Saffer, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. Antônio Zago e Arq. Raul Milani.

**2. ASSUNTOS TRATADOS:**

2.1 Expediente Único n.º 282924.0 - **Parecer nº 63/99**

O processo em epígrafe refere-se à construção de residência unifamiliar com dois pavimentos e área total de 420,51 m² situada na Rua Carlos Huber nº 148, em que é solicitada autorização para construção de muros com alturas superiores às previstas no art. 34 da L.C. 284/92.

A Comissão, após analisar o assunto, entende, por unanimidade, que pode ser aceita a proposta apresentada visto tratar-se de muro de arrimo, exceto no trecho do recuo para jardim onde não poderá ser ultrapassado o limite previsto na legislação vigente que é de, no máximo, 40 cm acima do perfil natural do terreno.

2.2 Expediente Único n.º 288209.1 - **Parecer nº 64/99**

Trata o processo em epígrafe de consulta quanto à possibilidade das exigências de creche para os filhos dos empregados, previstas no art. 137 da L.C. 284/92, serem substituídas por vagas reservadas em outros locais com o compromisso de comprovação por ocasião do pedido de vistoria do prédio localizada na Av. Diário de Notícias nº 300.

A Comissão, conforme deliberado nos pareceres 17, 24 e 51/96 sobre o mesmo assunto, onde foi decidido que a exigência de creche para os filhos dos empregados poderá ser entendida como vagas reservadas em outro locais com tal finalidade, entende, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito, ficando a vistoria condicionada à comprovação do compromisso assumido.

2.3 Expediente Único n.º 282209.1

Volta a ser analisado o processo em epígrafe que trata de pedido de licença para instalação de toldo e acesso coberto no recuo de jardim de residência unifamiliar onde também funciona uma confeitaria.

A Comissão decide colocar o processo em comparecimento para que o interessado esclareça quanto aos apoios do acesso coberto.

Continua na próxima página.

## CONTINUAÇÃO DA ATA N.º 262

DATA: 13.10.99 INÍCIO:10h00min. FIM: 12h00min
LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros,2244

2.4 Expediente Único n.º 278261.8 e 275691.9

Foram discutidos os processos em epígrafe ficando a emissão dos pareceres adiada para próxima reunião.

**3. PRÓXIMA REUNIÃO:**

Deverá ser realizada no dia 20 de outubro de 1999, nos mesmos horário e local.